PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 1.586/2018

EMENTA: Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.512/2013, concede aumento aos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica art. 70, IV, Faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Resta acrescido ao anexo I da lei nº 1.512, de 04 de fevereiro de 2013, os seguintes cargos de provimentos em comissão:

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Coordenador de Planejamento	CC-II	01	R$ 2.000,00
Coordenador da Vigilância Sanitária	CC-II	01	R$ 2.000,00
Coordenador de Epidemiologia	CC-II	01	R$ 2.000,00
Coord. Saúde Bucal	CC-II	01	R$ 2.000,00
Coordenador do Centro de Saúde	CC-II	01	R$ 2.000,00
Coordenador do SAMU	CC-II	01	R$ 2.000,00
Coordenador de sistemas	CC-II	01	R$ 2.000,00
Diretor de Recursos Humanos do Fundo Municipal de Saúde	CC-II	01	R$ 2.000,00
Coordenador da Atenção Básica	CC-II	01	R$ 2.000,00
Coordenador do CREAS	CC-II	01	R$ 2.000,00
Coordenador do CRAS	CC-II	01	R$ 2.000,00
Coordenador deGestão Financeira	CC-II	02	R$ 2.000,00
Coordenador do Bolsa Família	CC-II	01	R$ 2.000,00
Coordenador do Serviço de Convivência e Formação de Vínculos	CC-II	01	R$ 2.000,00

Art. 2º. O vencimento mensal do Conselheiro Tutelar passa a ser de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018

Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão
Prefeito